



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 COM BASE NO  
ART. Nº 75, INCISO I, §3º da Lei 14.133/2021.**

O Município de Palmeirina/PE, em conformidade com art. 75, inciso I, §3º - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR (CAMINHÃO/MÁQUINAS), PARA O CONserto DO: CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26.280 PLACA PCA-9422; RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K; PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130; SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA,** conforme Termo de Referência e demais dispositivos constantes do Edital.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/05/2023 às 13:00 HRS.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE, sito a Rua Amauri de Medeiros -SN - Anexo ao Hospital Nossa Senhora das Neves Centro - Palmeirina/PE - CEP: 55.310-000, no horário de 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo email: [licitacao.palmeirinape@outlook.com](mailto:licitacao.palmeirinape@outlook.com), **até a data limite.**

Palmeirina, 24 de maio de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
TAYANE WGLEDYZA LIMA SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
PORTARIA nº. 218/2021-GP**





**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023**

**DISPENSA DE VALOR Nº 002/2023**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRINA-PE**, através da Secretaria de Infraestrutura DE **PALMEIRINA-PE**, sediada à Av. João Paes Andrade, nº. 235 - Centro - Palmeirina/PE - CEP: 55.310-000, inscrito no CNPJ nº. 19.333.048/0001-40, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/05/2023, ÀS 13:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:licitacao.palmeirinape@outlook.com">licitacao.palmeirinape@outlook.com</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.palmeirina.pe.gov.br/Portal da Transparência">https://www.palmeirina.pe.gov.br/Portal da Transparência</a>

## 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR (CAMINHÃO/MÁQUINAS), PARA O CONSERTO DO: CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26.280 PLACA PCA-9422; RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K; e PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130; SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - **ANEXO III** - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Palmeirina/PE, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02.0801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, DESEN. ECONOMICO E TURISMO





15 Urbanismo

15.451 Infra-estrutura urbana

15.451.1501 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENV. ECONOMICO E TURISMO

15.451.1501.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E DES. ECONOMICO

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02 PODER EXECUTIVO

02.0801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, DESENV. ECONOMICO E TURISMO

15 Urbanismo

15.451 Infra-estrutura urbana

15.451.1501 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENV. ECONOMICO E TURISMO

15.451.1501.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E DES. ECONOMICO

3.3.90.30 Material de Consumo

### **3.ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

3.10 valor global máximo máximo admitido para os Lotes: 01, 02, 03 e 04 para a futura contratação é de contratação é R\$ 35.560,72 (Trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), resultante de pesquisa de preços através de cotações no mercado, tomada como parâmetro a média entre os preços cotados, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no ANEXO - Termo de Referência.

### **4.PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

**4.1.** O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [licitacao.palmeirinape@outlook.com](mailto:licitacao.palmeirinape@outlook.com), ou presencialmente entregues mediante protocolo ao setor de Licitações, localizada na Rua Amauri de Medeiros - SN - Centro - Palmeirina/PE - Anexo ao Hospital Nossa Senhora das Neves, ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023**.

**4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29/05/2023 às 13h00min.**

### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

**5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:**

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital.





5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 6 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.

6.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo III deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

6.2.1.1 Marca/Modelo do produto ofertado.

6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.





## **7.DA HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

### **7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.

b) Em se tratando de Microempreendedor individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) Documento de identificação com foto do proprietário/sócios.

### **7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade

f) Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante) com vigência atualizada, ou Cartão de Inscrição Municipal (CIM);

g) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

h) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>), em nome da empresa;

i) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), em nome da empresa;





j) Certidão Consolidada emitida pelo Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, em nome da empresa.

### **7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante;

b) Certidão negativa Judicial Cível do estado sede da licitante (TRF1-<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>), e no caso do estado de Pernambuco <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtmll/main.xhtmll>.

### **7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação.

7.2.5. Declaração Complementar, conforme **ANEXO III**.

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2. Poderá, a Secretaria de Infraestrutura, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3. a Secretaria de Infraestrutura poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria de Infraestrutura.

9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial,





**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal dos Órgãos Públicos da Administração Municipal de Palmeirina/PE, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Palmeirina, 24 de maio de 2023.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
TAYANE WGLEDYZA LIMA SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
PORTARIA nº. 218/2021-GP**







**ANEXO - I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto desta Chamada Pública **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR (CAMINHÃO/MÁQUINAS), PARA O CONSERTO DO: CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26.280 PLACA PCA-9422; RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K; e PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130; SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA,** conforme descrições deste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** Trata-se de demanda solicitada pela Secretaria Infrestrutura, para conserto dos veículos CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26.280 PLACA PCA-9422; RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K; e PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130, com a aquisição de peças e serviços mecânicos se fazer necessário para atender a demanda da frota de veículos que estão em circulação, tendo em vista a necessidade de mantê-las em condições de uso para atender os anseio de toda coletividade.

**2.2** Em consulta aos registro internos, constata-se que os veículos citados não está coberto por nenhuma garantia, sendo necessário o imediato conserto, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos.

**2.3** Por tratar-se de equipamentos de uso essencial à Secretaria de Infrestrutura, é necessário a realização dos consertos urgente, optando pela forma de contratação mais célere.

**2.4** Pelo exposto, faz-se uso da faculdade do artigo 72 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso I, §3º da Lei 14.133/2021, observando todos os requisitos legais.







### 3. JUSTIFICATIVA JURÍDICA

- 3.1 O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação, a qual objetiva contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotor (caminhão/máquinas), para o conserto do: caminhão Volkswagen 26.280 placa pca-9422; retroescavadeira Caterpillar 416e; motoniveladora Caterpillar 120k; e pá carregadeira New Holland w130; sob o regime de empreitada global, com fornecimento de peças e mão de obra.
- 3.2 A Constituição Federal acolhe a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia. Contudo, a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando a contratação direta nos casos previstos na legislação pertinente.
- 3.3 A Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 regulamentou o dispositivo constitucional transcrito e instituiu normas e procedimentos para a realização de licitações e celebração de contratos no âmbito da Administração Pública, prevendo, neste contexto, hipóteses excepcionais de contratação direta, em que, legitimamente, a Administração pode celebrar contratos sem a prévia realização de processo licitatório, com o devido amparo legal e dotadas das devidas justificativas legais.
- 3.4 Nesse passo, a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra, como a dispensa de licitação (artigo 75). Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso I, da mencionada Lei.
- 3.5 O referido texto leciona que a licitação será dispensável quando o valor para a obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, sejam inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), atualizado para R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) pelo Decreto 11.317/2022.
- 3.6 De outro norte, embora a legislação permita a Contratação Direta, não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, nem caracteriza uma livre atuação administrativa. É obrigatório o cumprimento de diversos requisitos, a fim de que a escolha da contratação, recaia sobre empresa com qualificação técnica, que cumpre os requisitos de habilitação, e que apresente a melhor proposta, preservando assim os princípios da contratação pública.
- 3.7 A ausência de licitação não se equivale a uma contratação informal,





realizada por quem a Administração melhor lhe aprovar, sem a adoção de cautelas e prova documental condizente e apta a dar suporte e respaldo a via adotada, pelo contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Trata-se de um procedimento formal prévio destinado a produzir a melhor escolha possível para a Administração.

3.8 Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público.

3.9 Pelo exposto, pode a Administração Pública aplicar o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para dispensar licitação e contratar diretamente pessoa jurídica que preencha TODOS os requisitos previstos no Edital de Licitação.

#### **4. ENQUADRAMENTO LEGAL**

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. ([Vide Decreto nº 11.317, de 2022](#)).

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Além da previsão do contido no Art. 75, inciso I, §3º, da Lei 14.133/2021 é obrigatório o cumprimento de outros requisitos legais, nos termos do art. 72 da citada lei:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;





III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Além disso, foram observadas as regras contidas nos artigos 18 e 23 da Lei 14.133/2021.

## 5- QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

5.1 Quanto à previsão dos quantitativos, esta Administração, em sede de planejamento e a necessidade de manutenção e delineamento/escopo dos orçamentos recebidos por esta administração.

5.2 As quantidades estão definidas conforme Tabelas abaixo:

LOTE- 01 -CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26.280 PLACA PCA-9422					
Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit. Max. Admitido	Total Max. Admitido
1	ÓLEO 15W40	BB	1	R\$ 984,80	R\$ 984,80
2	FILTRO DE AR MOTOR	UN	1	R\$ 656,53	R\$ 656,53
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1	R\$ 133,36	R\$ 133,36
4	FILTRO RACOR	UN	1	R\$ 264,67	R\$ 264,67
5	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	R\$ 150,20	R\$ 150,20
6	BATERIA DE 100A	UN	1	R\$ 1.138,68	R\$ 1.138,68
7	TERMINAL DE BATERIAS	UN	2	R\$ 57,45	R\$ 114,89
9	ARRUELA	UN	4	R\$ 59,50	R\$ 238,00
10	PARAFUSO	UN	2	R\$ 153,88	R\$ 307,75
11	MANGOTE INFERIOR	UN	1	R\$ 312,88	R\$ 312,88
12	MANGOTE SUPERIOR	UN	1	R\$ 482,14	R\$ 482,14
13	PORCA SEXTAVADA PARLOCK	UN	2	R\$ 182,60	R\$ 365,20
					<b>R\$ 5.149,11</b>
	Serviço de Manutenção	Unid.	Quant.	Valor Unit. Max. Admitido	Total Max. Admitido
14	Hora – Mão-obra-Mecânico	h/t	5	R\$ 256,46	<b>R\$ 1.282,30</b>
<b>VR. MÁXIMO ADMITIDO PEÇAS/SERVIÇOS – LOTE 01</b>					<b>R\$ 6.431,41</b>





**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

LOTE -02 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K					
Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit. Max. Admitido	Total Max. Admitido
1	PARAFUSO LÂMINA 5/8	UN	8	R\$ 29,65	R\$ 237,17
2	PORCA LÂMINA 5/8	UN	8	R\$ 20,52	R\$ 164,13
3	BATERIA DE 100 A	UN	2	R\$ 1.138,68	R\$ 2.277,35
4	CAPA 3/8	MT	2	R\$ 61,55	R\$ 123,10
5	CONEXAO	UN	1	R\$ 92,33	R\$ 92,33
6	CONEXAO 3/8	UN	2	R\$ 71,81	R\$ 143,62
7	MANGUEIRA R6 5/16	MT	2	R\$ 82,07	R\$ 164,13
8	FILTRO DE AR EXTERNO	UN	1	R\$ 534,46	R\$ 534,46
9	FILTRO DE AR INTERNO	UN	1	R\$ 361,09	R\$ 361,09
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1	R\$ 319,03	R\$ 319,03
11	LÂMINA CURVADA	UN	2	R\$ 2.087,93	R\$ 4.175,86
					<b>R\$ 8.592,29</b>
Serviço de Manutenção					
Item	Unid.	Quant.	Valor Unit. Max. Admitido	Total Max. Admitido	
12	Hora	h/t	3	R\$ 256,46	<b>R\$ 769,38</b>
<b>VR. MÁXIMO ADMITIDO PEÇAS/SERVIÇOS – LOTE 02</b>					<b>R\$ 9.361,67</b>

Lote 03 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130					
Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit. Max. Admitido	Total Max. Admitido
1	PNEU 19-5-24 AGRICOLA	UN	1	R\$ 7.591,17	R\$ 7.591,17
2	VALVULA DE ACIONAMENTO	UN	1	R\$ 1.025,83	R\$ 1.025,83
					<b>R\$ 8.617,00</b>
Serviço de Manutenção					
Item	Unid.	Quant.	Valor Unit. Max. Admitido	Total Max. Admitido	
03	Hora	h/t	3	R\$ 256,46	<b>R\$ 769,38</b>
<b>VR. MÁXIMO ADMITIDO PEÇAS/SERVIÇOS – LOTE 03</b>					<b>R\$ 9.386,38</b>





Lote 04 - RETROESCAVADEIRA 416 E CATERPILLAR					
Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit. Max. Admitido	Total Max. Admitido
1	PNEU 19-5-24 AGRICOLA	UN	1	R\$ 7.591,17	R\$ 7.591,17
2	GRAXA CHASSIS	BB	1	R\$ 805,28	R\$ 805,28
3	TIRA NYLON	UN	4	R\$ 194,91	R\$ 779,64
					R\$ 9.176,09
	Serviço de Manutenção	Unid.	Quant.	Valor Unit. Max. Admitido	Total Max. Admitido
04	Hora	h/t	1	R\$ 205,17	R\$ 205,17
<b>VR. MÁXIMO ADMITIDO PEÇAS/SERVIÇOS – LOTE 04</b>					<b>R\$ 9.381,26</b>

5.3 O valor global máximo máximo admitido para os Lotes: 01, 02, 03 e 04 para a futura contratação é de contratação é **R\$ 35.560,72 (Trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)**, resultante de pesquisa de preços através de cotações no mercado, tomada como parâmetro a média entre os preço cotados, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

## 6. DA PROPOSTA

6.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

6.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

6.3 Ao encaminhar sua proposta, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto, **informando marca e preço unitário do item.**





## **7. PRAZO DE ENTREGA**

**7.1** O prazo de entrega dos equipamentos, produtos ou serviços começará a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, que será de até 05(cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento, prorrogáveis mediante autorização da autoridade superior.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **9- DAS PENALIDADES**

**9.1** - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

## **10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**10.1** - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2023:

### **02 PODER EXECUTIVO**

**02.0801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, DESEN. ECONOMICO E TURISMO**

**15 Urbanismo**

**15.451 Infra-estrutura urbana**

**15.451.1501 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENV. ECONOMICO E TURISMO**

**15.451.1501.2046 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E DES. ECONOMICO**

**3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

### **02 PODER EXECUTIVO**

**02.0801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, DESEN. ECONOMICO E TURISMO**

**15 Urbanismo**

**15.451 Infra-estrutura urbana**

**15.451.1501 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENV. ECONOMICO E TURISMO**

**15.451.1501.2046 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E DES. ECONOMICO**

**3.3.90.30 Material de Consumo**

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**





**11.1. São obrigações da Contratante:**

11.1.1. receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no termo de referencia deste edital;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços e peças fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;e

11.1.5. efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1 Efetuar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade da mão de obra e peças;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, os serviços com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as







obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.1.7. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o serviço ou peças com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

14.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

14.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

14.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução





contratual;

14.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviço(s) do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

14.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

## **15. ALTERAÇÕES DO CONTRATO:**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **16. EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021,





sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital e Anexos.

16.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. Indenizações e multas.

## **17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto e 2013.





## 19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.560,72 (Trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos, conforme quadro do item 1.1 deste Termo de Referência.

## 20. DA LEGISLAÇÃO:

20.1. Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, o Município de Palmeirina/PE, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a Licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência;*

*[...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
TAYANE WGLEDYZA LIMA SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
PORTARIA nº. 218/2021-GP**





ANEXO - II

PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Ao  
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA-PE  
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-FME  
Proponente:  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone:  
E-mail:  
Dados Bancários para pagamento:

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sas., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, declarando que:

Lote XX -					
Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1					
	Serviço de Manutenção	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1	Hora				
VR. TOTAL PEÇAS/SERVIÇOS					

- a) O valor global da proposta é de R\$......( ).
- b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.
- c) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital.

Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

Nome:.....  
Estado Civil: .....  
Profissão: .....  
Carteira de identidade RG nº .....  
Cargo:.....

Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa  
OBSERVAÇÕES:

- 1- Emitir em papel que identifique o licitante.
- 2- A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.





PREFEITURA DE  
PALMEIRINA

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

## ANEXO - III

### DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], **DECLARA** que:

I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência-PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

Local e data.

---

Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

